



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 12.254.372/0001-23 (“FUNDO”).

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, às 14h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo I ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de Assembleia Especial Extraordinária: (1) a amortização parcial extraordinária de todas as Séries de Cotas Seniores ativas na Classe Única do Fundo; e (2) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto.

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 15 de junho de 2026, às 14h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC GARSON – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado



no recebimento desta correspondência até às 14h do dia 15 de junho de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como abstenção por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 03 de junho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF N° 12.254.372/0001-23**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À
HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF N°
12.254.372/0001-23

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O N° 12.254.372/0001-23.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 03/06/2026, aos Cotistas do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 15/06/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias deliberativas, conforme descritas na “Ordem do Dia”:

(1) A amortização parcial extraordinária de todas as Séries de Cotas Seniores ativas da Classe Única do Fundo, nos valores correspondentes àqueles indicados no quadro abaixo, que totalizam o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com pagamento em 16/06/2026, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas de cada respectiva série ou emissão, conforme aplicável, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente:

Série	%	Valor da amortização (R\$)
FIDC GARSON-SR 13	7,81%	3.906.328,34
FIDC GARSON-SR 21	12,15%	6.076.047,00
FIDC GARSON-SR 4 LU	3,93%	1.963.403,91
FIDC GARSON-SR 25	13,81%	6.905.760,51
FIDC GARSON-SR 26	11,64%	5.822.231,19
FIDC GARSON-SR 34	3,89%	1.943.729,46
FIDC GARSON-SR 23	6,31%	3.156.183,94
FIDC GARSON-SR 24	6,28%	3.141.402,65
FIDC GARSON-SR 27	5,79%	2.894.475,55
FIDC GARSON-SR 32	4,99%	2.492.814,39
FIDC GARSON-SR 29	5,01%	2.502.735,23
FIDC GARSON-SR 28	1,00%	497.580,38
FIDC GARSON-SR 30	5,28%	2.641.893,03



FIDC GARSON-SR 31	2,63%	1.316.722,94
FIDC GARSON-SR 35	4,60%	2.299.491,36
FIDC GARSON-SR 33	4,88%	2.439.200,13

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(2) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF